



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 17/05/2012

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, presidida Sr. Fábio do Amaral Sanches onde foram justificadas as faltas dos seguintes Conselheiros: Sr^a. Maria Regina Setto de Godoy, Sr^a. Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Sr. Luis Antonio Penteado, Sr. Pedro Motoitiro Kawai, Sr^a. Nelma Paula de Almeida Valentin, Sr^a Maria Aparecida de Brito Vitti. Não justificou a ausência o Conselheiro Paulo Sergio Spolidorio. Conselheiros presentes: Sr. Edison Piacentini, Sr. João Francisco R. de Godoy, Sr^a. Rosa Maria Pompeu Ferreira, Sr^a. Keila Nicolau Valente, Sr^a Iara Aparecida Rodrigues e Sr^a Cláudia Maria do Amaral Fischer. Os assuntos da pauta foram os seguintes: As respostas às entidades “Espaço Pipa - Síndrome de Down” e “Passo a Passo” em relação ao pedido solicitado na reunião do dia treze de março do corrente ano. Durante os trabalhos a Conselheira Rosa disse que, o que consta no Edital a respeito do repasse do FUMDECA é bem claro quando diz que, a entidade que estiver inadimplente com a documentação exigida e não entregue no prazo, automaticamente perde o repasse. O Conselheiro Edison Piacentini também se posicionou, dizendo que se já existe um artigo relacionado a essa questão no edital, não temos nada a declarar, a não ser cumprir o que está publicado. No momento da votação a Conselheira Keila preferiu se abster do voto, pois já tinha expressado sua opinião em reunião anterior e que iria manter a palavra sobre esta questão; a Conselheira Cláudia votou contra a decisão. Sendo assim, os votos foram a favor de que se cumpra o Edital. O Presidente Fábio, apresentou aos presentes o modelo do convite da Oficina de Elaboração de Projetos Sociais financiados pelo FUMDECA, explicando como acontecerão as oficinas e quais os dias e locais, e também falou sobre o produto final dessa oficina, que é o Projeto de cada entidade. Houve algumas divergências entre os conselheiros em relação à entrega do Projeto ser vinculada ao recebimento da verba do FUMDECA. A Conselheira Rosa diz que isso não é viável, pois vivemos numa democracia e isso não pode acontecer e que as entidades têm o livre arbítrio para elaborar seu plano da maneira que achar melhor. A Conselheira Cláudia disse que é a favor da formação e que se ela acontecer ela virá todos os dias. A Conselheira Rosa disse que as entidades não farão seus projetos conforme a formação. A discussão continuou e o Presidente Fábio disse desde que assumiu a Presidência do CMDCA, nunca presidiu uma reunião com um assunto ou uma deliberação que não tivesse consenso final, pois até o momento da reunião, não chegamos a nenhuma conclusão. Foi colocado durante as discussões que o CMDCA não pode ingerir verba, mas o FUMDECA sim. A Conselheira Rosa disse que pode sim capacitar, mas não vincular o Projeto. O Presidente Fábio, solicitou que a votação fosse realizada pelos membros. Sem *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

o

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

resultados e nem consenso de todos os presentes, a reunião foi encerrada e será remarcada uma nova data. Nada mais havendo a tratar, O Presidente Fábio do Amaral Sanches deu por encerrada a reunião e eu Iara Aparecida Rodrigues, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada pelos signatários abaixo:

Iara Aparecida Rodrigues
Secretária *ad hoc*

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.